



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.201/2000

“Dispõe sobre abertura de uma Conta Bancária Específica”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - “Fica o Poder Executivo Municipal, por força desta lei, obrigado a abrir uma conta bancária, para movimentar os recursos arrecadados com a cobrança pelo fornecimento de água da SANEMAT.

Parágrafo Único - A referida conta será aberta no prazo de trinta dias contados após a promulgação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de Setembro de 2000.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal